

DECRETO Nº 665/2015

NOMEIA CANDIDATOS
APROVADOS NO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capitulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2012, no Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de 03 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, no horário de 8h as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Técnico em Informática

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
ROGERIO DELAI	2°

Art.2º Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;



- 02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 03. Título de Eleitor:
- 04. Comprovante de ter votado na ultima eleição;
- 05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- 06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo histórico escolar ou diploma;
- 07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- 08. 01 foto 3X4
- 09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Munícipio onde reside o Concursado;
- 10. Comprovante de residência;
- 11. Declaração de Bens Patrimoniais;
- 12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- 13. Certidão de Nascimento dos filhos;
- 14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
- 15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Munícipio de Itarana;
- 16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
- 17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a aprovado causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.



Art. 3º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Itarana/ES, 03 de dezembro de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria 002/2013